



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1098

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio e teste hidrostático, conforme solicitação de diversas Secretarias Municipais.

### AUTORIZAÇÃO

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa FERRAZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. – CNPJ 00.025.306/0001-00 – Avenida do Empreendedor nº 845, Distrito Industrial III, Santa Fé do Sul/SP, pelo preço de R\$ 11.657,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 09 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da Manutenção de forro na Unidade Básica de Saúde – PSF Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO**

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa EDSON VIEIRA DE SOUSA ZANELLATI – inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.005/0001-70, com sede na Rua Valdir Meleiro, 465 Recanto das Águas, em Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000., pelo preço de **R\$ 19.463,50 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 064/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**  
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de manutenção do telhado do prédio da Casa da Cultura, com o fornecimento da mão de obra e do material necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	580	m2
02	Substituição de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	580	m2
03	Fechamento em tela de arame galvanizado fio 22 BWG malha 2" tipo galinheiro em condensadora de ar split no telhado para controle de infestação de pombos	490	m2
04	Remoção de Calha ou Rufo	112	m
05	Calha em chapa galvanizada n.º 24 corte 1,00 m	112	m

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail.

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DATA:** 14/08/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**TELEFONE:** (18)3743-6020

**E-MAIL:** [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br)

Ilha Solteira-SP, 09 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Concurso Público 001/2023 – Edital nº 37/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

**Agente Administrativo – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
26º	MILLER HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	476227252

**Educador de Creche – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
49º	NICOLE CAROLINE LIMA FERREIRA DA SILVA	1966952
50º	MICHEL ROBERTA DE OLIVEIRA	307996918
51º	AMANDA DA SILVA GOMES	340055844

**Educador de Creche – Pessoas Pretas e Pardas**

Classificação	Nome	RG
13º	IZABELLA DAIANE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	526111859

**Enfermeiro – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
7º	LETÍCIA AKIE NAGATA	484704850

**Inspetor de Alunos – Ampla Concorrência**

Classificação	Nome	RG
9º	LEANDRO HENRIQUE GARCIA	449485882

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 09 de Agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 427/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **06/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Taysa Aissa Teixeira**, RG: **54.773.853-5 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **A-03**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** EDSON VIEIRA DE SOUSA ZANELLATI .

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE FORRO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBSF BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2024.

**VALOR:** R\$ 19.463,50(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ILHA SOLTEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 426/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **06/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Meirielly de Souza Santos**, RG: **40.179.258-4 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 421/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R**  
**E**  
**S**  
**O**  
**L**  
**V**  
**E,**

**Artigo1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **402/2024** de **16/07/2024** a **Beatriz da Silva Braga**, RG: **41.473.464-6 SSP/SP** para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 431/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **364/2024** de **04/07/2024** a **Mariângela Marcelino Benicá**, RG: 11.936.917 SSP/SP para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº430/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Heloisa Pigari dos Reis**, RG: 29.122.207-9, lotado (a) no cargo efetivo de **Farmacêutico**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Farmácia Municipal** para substituir o (a) servidor (a) **Mariana Christina Fedatto Queiroz**, RG: 9.796.003-8 nas funções de **Chefe da Divisão da Assistência Farmacêutica**, no período de **01/08/2024** a **15/08/2024**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituído designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 429/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **361/2024** de **04/07/2024** a **Maria Nilda Ferreira da Silva**, RG: 161.672. SSP/AC para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 06 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 428/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Conceder a **Mayara Teixeira da Cruz Cardin**, RG: 33.713.180-6, no cargo de **Educador de Creche**, referência **A-03** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **01/08/2024** e término dia **31/07/2025**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de agosto de 2024

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 433/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marcelo Hercules Silva** – RG: **32.470.262-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Motorista** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **15/12/2017 a 18/07/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 420/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Nayane Soares Pena**, portador do RG: **43.330.175-2 SSP/SP**, classificado (a) em **6º** lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Enfermeiro** – na referência **A-18** – em provimento efetivo, regime estatutário.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 436/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **09/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Danilo Gomes Pessoa**, RG: **9.199.912-9 SSP/SP**, do cargo de **Desenhista** – Referência **A-11**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 09 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 434/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Aparecida Dias Moreira** – RG: **29.606.778-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/07/2019 a 21/07/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 435/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Debora Maria dos Santos Moraes** – RG: **32.471.101-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/07/2019 a 21/07/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA nº 435/2024**

Nomeia defensor dativo nos autos de sindicância.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Nomeia o servidor **Luiz Guilherme Gonçalves Moreira** para atuar como defensor dativo nos autos da Sindicância nº 003/2024, nos termos do artigo 196, §2º, da Lei Complementar nº 001/1993.

Publique-se, intime-se e expeça-se o necessário.

Ilha Solteira, 9 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA**







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 432/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito  
Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo1º.** Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **400/2024** de **12/07/2024** a **Lorene Reis da Silva**, RG: **34.005.726-9 SSP/SP** para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 08 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo Cesár Batista Martins  
**Secretário Municipal de Governo**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)







**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



6ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 11/07/2024 - No dia onze de julho de dois e vinte e quatro, o “Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes”, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros Titulares: Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Tânia Alves Canata Becker (Saúde – Atenção Especializada), e Minervina Aparecida dos Santos (CREAS). Suplentes: Erica Cristina Rodrigues Costa (Assistente Social – Hospital), Ingrid Daniele de Queiroz Valverde (Representante Escola Urubupungá) e Luciano da Paz (Representante da ETEC). Pauta: Capacitação para realização da escuta especializada, Funcionamento do Fluxo de Violência, Substituição de Representantes do Comitê e Palavra Aberta. A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos e iniciamos a reunião com as considerações dos membros presentes em relação à participação do promotor de justiça no último encontro. Felipe e Alessandra informaram que, após a última reunião, devido alguns questionamentos foram feitas algumas ações, tais como: Reunião com o Promotor de Justiça, no intuito de orientações e esclarecimentos acerca dos procedimentos administrativos realizados pela Prefeitura em apuração de fatos envolvendo funcionários e violações de direitos de crianças e adolescentes. Os representantes da ETEC e Urubupungá solicitaram substituições dos membros e oficializarão ao COMITÊ. Alessandra e Tânia pontuaram sobre a obrigatoriedade da comunicação de violência contra criança e adolescente para a Vigilância Epidemiológica quando a porta de entrada não é a saúde visando ter dados para deliberações de políticas públicas voltadas a proteção. Tânia esclarece que a comunicação é compulsória pela saúde. Sugestão para esclarecimentos com a responsável do referido segmento. Felipe e Minervina sugeriram que sejam oficializado ao Conselho Tutelar e Secretária de Saúde informações das comunicações de violência com a finalidade de diagnósticos e possíveis apresentações de políticas públicas. Todos os membros presentes fizeram pontuações em relação aos cuidados sobre os documentos enviados aos segmentos quando da comunicação de violência. Os documentos devem estar em envelopes com nomes dos destinatários contendo a ficha de notificação ou a de relato espontâneo. Esclarecimentos foram feitos quando da fiscalização do funcionamento do fluxo. Sugestões que sejam apresentados ao COMITÊ, e posteriormente orientações de ajustes serão pontuadas. Em relação à capacitação, Felipe informou que foi sugerido pela Palestrante um momento com os membros do COMITÊ para conhecimento e possíveis sugestões sobre o Protocolo do Fluxo, que será no dia 01/08/2024. Os presentes aprovaram a sugestão. Acordaram que todas as informações sejam disponibilizadas no grupo, uma vez que, muitos representantes não estavam presentes. Fixamos a data da capacitação nos dias 05 e 06/08 on line. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Felipe Pissolati Caseri, lida e aprovada pelos membros presentes.

